



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº. 013/2026

PROCESSO: SETUR 346/2026

1 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de “planejamento, promoção, organização, realização, administração e desenvolvimento de feiras, eventos, exposições, congressos, conferências e congêneres

1.1 Detalhamento do objeto:

Contratação direta de empresa organizadora exclusiva do evento WTM Latin America 2026, para prestação de serviços de “planejamento, promoção, organização, realização, administração e desenvolvimento de feiras, eventos, exposições, congressos, conferências e congêneres”, incluindo a disponibilização da infraestrutura necessária à participação institucional do Estado de Santa Catarina, com estande de 136m², destinados à participação da SETUR, para a promoção do destino Santa Catarina, na feira WTM Latin America, que acontecerá na cidade de São Paulo (SP), no período de 14 a 16 de abril de 2026.

2 – FORNECEDOR: REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA, inscrita no CNPJ 02.162.646/0001-09, localizada na Rua Bela Cintra, 1200, 10º andar, São Paulo, SP, 01415-001

3 – VALOR: A Inexigibilidade de Licitação resultará em uma despesa total de R\$ 699.588,31 (Seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e oito Reais e trinta e um centavos).

4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se dá com fundamento no artigo 74, I, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 32001

Projeto/Atividade/Subação: 15625

Natureza de Despesa: 33.90.39.23

Fontes de recursos: 1.500.100

6 – DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO: As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº 8.429/1992 e nº 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.



7 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Mencionada pelo setor demandante nos autos do processo, páginas 02 a 04:

A participação da SETUR em um evento de abrangência internacional como a feira WTM Latin America 2026 é de grande relevância para o turismo de SC, sendo uma excelente oportunidade para a divulgação dos destinos turísticos catarinenses nos mercados nacional e internacional. Ainda, a justificativa da presente aquisição se dá pela necessidade promover o potencial turístico do estado e apoiar a comercialização de produtos turísticos catarinenses em âmbito nacional e internacional.

8 – RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Mencionada pelo setor demandante nos autos do processo, páginas 361 a 368:

Razão da Escolha do Fornecedor: Representante Comercial com exclusividade de comercializar o objeto supramencionado.

Justificativa do Preço: com base em valores de contratações de objetos idênticos comercializados pela futura contratada, conforme art. 7º, § 1º da IN nº 009/2024.

9 – PARECER JURÍDICO: Parecer 393/2026, acostado aos autos pp.444 a 457.

10 – FISCAL: Fica designado o servidor Fábio Luis Farber, matrícula 0950433-8-01, ocupante do cargo de Gerente de Promoção Turística, para desempenhar a função de Fiscal titular do Contrato e a servidora Carla Cabral Costa, matrícula 0748294-9-01, ocupante do cargo de Gerente de Marketing para desempenhar a função de Fiscal suplente do Contrato.

11 – DA PUBLICAÇÃO: A presente Inexigibilidade será publicada em Diário Oficial, na forma da Lei.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a presente Inexigibilidade, em conformidade com o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 393/2026 e os documentos que o instruem, constantes do processo SETUR 346/2026.

Marina de Melo da Silva
Gestora do Contrato
Mat: 0710868-0-02
ASSINATURA DIGITAL

Catiane dos Santos Monteiro Seif
Secretária de Estado do Turismo de Santa Catarina
ASSINATURA DIGITAL